



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILHENA ..	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA	4
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22

ATENÇÃO!!

O AMBULATÓRIO COVID-19 ESTÁ ATENDENDO EM NOVO ENDEREÇO!

Avenida Rony de Castro, aos fundos do Hospital Regional
e ao lado da Central Covid.

DE SEGUNDA A SEXTA, **DAS 7H ÀS 17H**
NOS FINAIS DE SEMANA **DAS 7H ÀS 19H**

Secretaria Municipal
de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

**TERCEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020
Pregão Eletrônico nº 090/2020/PMV/SRP
Processo Licitatório nº 1369/2020/GABINETE**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, celebrada em 12/04/2019, através da Controladoria de Licitações/Gerencia de Registro de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a partir da presente data, o registro do Fornecedor GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 63.615.058/0001-60, da Ata de Registro de Preços 25/2020, cujo objetivo é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E

DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/ SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMAS, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), PELO PERÍODO DE 12 MESES – ANEXO I DO EDITAL.

Art. 2º. O efeito do cancelamento do Registro de Preços atinge o saldo do lote 58 da Ata de Registro de Preço 25/2020, conforme informado na publicação do Diário Oficial nº 3079, a partir de 08/10/2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, e cumpra-se

Vilhena, 25 de Maio de 2021.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

Gerente Geral de Registro de Preços

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILHENA

RESOLUÇÃO CMAS nº 010 de 25 de Maio de 2021.

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho da Associação Trindade Santa para a seguinte Emenda Impositiva nº 25/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Trindade Santa, inscrita no CNPJ nº 04.520.593/0001-78, foi contemplada junto aos Vereadores França Silva da Rádio, Wilson Tabalipa, Rafael Maziero, Adilson de Oliveira e Vera da Farmácia a Emenda Impositiva nº 25/2020 no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma online no grupo de WhatsApp "CMAS VHA" no dia 24 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentando pela citada entidade em apreço para execução das despesas concernentes ao citado valor.

Art. 2º. No tocante aos Planos de Trabalho, relativo à Emenda Elencada, a Comissão de Monitoramento das Parcerias da SEMAS, procedeu à análise minuciosa, Constatando Plena regularidade, conforme Ofício nº 041/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho

Presidente CMAS

Decreto nº 52.215/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 84 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

Processo Administrativo nº. 2597/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S/A**. CNPJ nº 04.418.471/0001-75. Objeto: a aquisição de **Calcário Dolomítico**, por intermédio do Convênio nº 076/PGE-2020, registrado no SEI através do Processo nº 0025.108449/2020-99, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e o Município de Vilhena/RO, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 145/2020, Projeto Básico na modalidade Dispensa de Licitação nº 145/2020 conforme Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Notas de Empenhos nºs 2997 e 3018/2020, constantes do Processo Administrativo nº 2597/2020/SEMAGRI. Valor: **R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e**

quatro mil e quinhentos reais). Prazo: **365 dias**.

Data: 03.02.2021.

Livro 001 Fls. 86 Vol. II EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

Processo Administrativo nº. 485/2019 e 913/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**. CPF nº 326.502.802-04. Objeto: a prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 062/2019**, por um período de **12 (doze) meses**, em conformidade com o despacho nº 10, justificativa, Parecer Jurídico n. 288/PGM/2021 e Processos Administrativos n.º 485/2019 e 913/2020.

Data: 07.05.2021.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a AVV - Associação Vilhenense de Voleibol, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede na Rua 43, nº 497, Quadra 87, Setor 04, Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO.

A renovação do convênio tem por finalidade difundir o voleibol na comunidade, com a execução de projetos, por intermédio da escolinha de iniciação, projeto seleções e cooperando com o esporte, com oferta gratuita de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) vagas para atender às crianças, adolescentes e jovens das áreas mais vulneráveis. As crianças beneficiadas terão reforço alimentar (lanche), camisa de identificação do projeto, palestras educativas em várias áreas de conhecimento durante a realização das já tradicionais Avelíadas (jogos internos da AVV) que une voleibol e informação, intercâmbios pela participação em competições na região visando o desenvolvimento social com conhecimento e cidadania.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 17 de Agosto de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários

ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 25 de Maio de 2021.

RAFAEL NUNES REIS GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3037/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade para pagamento de inscrição de servidores para participação no curso "MATEMÁTICA AVANÇADA APLICADA PARA CEGOS", Processo Administrativo nº 3037/2021/SEMED, com base no Art. 25, Inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 281/PGM/2021 fls. 75/84, em favor de **INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Cidade de Cuiabá/MT, perfazendo o total geral de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena – RO, 25 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 1926/2021/SEMED

DOV nº 3236 de 19 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 46.679/2019.

LEIA-SE:

Decreto nº 48.513/2020.

Vilhena – RO, 25 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020/CATALÃO/GO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Carona/ Adesão a Ata de Registro de Preço nº 042/2020/CATALÃO/GO, oriunda do Pregão Presencial nº 067/2020 da Prefeitura Municipal de Catalão/GO, destinado a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública (parafusos, reles e braços ornamentais), tal adesão irá atender as necessidades da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Vilhena / RO, processo administrativo nº 2446/2021, em favor da empresa: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 15.984.883/0001-99, com sede à Av. Volta Redonda nº 951, Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia/Goiás no valor de R\$ 804.090,00 (oitocentos e quatro mil e noventa reais), conforme Parecer Jurídico, fls. 65/69, **RATIFICO** a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena, 25 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 52.639, DE 25 DE MAIO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.440,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
1.400,00	
1236100082.259 – Apoio Financeiro Às Escolas Municipais	
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 40,00
TOTAL	R\$ 1.440,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas

no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação
3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R\$ 40,00
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal
3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.400,00
TOTAL R\$ 1.440,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA

COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 (2ª Publicação)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, Sr. Valmir de Farias Junior – Diretor do Colégio, localizado na Av: Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.983-387 em Vilhena-RO, Telefone (69) 3919-7051 ou 99930-8422, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de material consumo sendo eles, Materiais de Expediente, para atender a 1.160 alunos da faixa etária de 11 a 17 anos de idade matriculados nesta instituição de ensino Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré - Vilhena/RO. O valor global será de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e Quinhentos reais) referente ao Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais PAFEMV. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: ccm.almirantetamandare@gmail.com, ou retirar diretamente na secretaria do Colégio localizado na Av: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento da Execução até 12h50min do dia 02/06/2021 e no mesmo dia 02/06/2021 serão abertos os envelopes às 13h00min, nas dependências do Colégio no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2021.

VALMIR DE FARIAS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CNPJ 01.663.535/0001-05
COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ
AV. MELVIN JONES Nº 1093 BAIRRO: CRISTO REI

COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ
CARTA CONVITE 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DO CCMAT

Estamos enviando à vossa Empresa Formulário de Pesquisa de Preços, desta forma solicitamos que a mesma seja preenchida e entregue junto com as certidões abaixo relacionadas neste envelope devidamente lacrado até as 12h 50min do dia 02 de junho de 2021 na sede do Colégio localizado Av: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO.

A abertura dos envelopes se iniciará 13h:00min no dia 02 de junho de 2021, na sede do Colégio no endereço supramencionado.

Relação de Certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>

• Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

CONVITE Nº 001/2021
(2º Publicação)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, através da Comissão de Licitação, convida V. Sa. a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, Decreto 14101/RO de 16/02/2009, conforme as condições seguintes:

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

- 1.1. - Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as condições contidas na proposta de preço em anexo.
- 1.2. - Data: 02/06/2021, hora:12h:50min., local de recebimento das propostas na Secretaria do Colégio, na Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO.
- 1.3. - Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, diariamente das 7h às 13h, ou através dos telefones 69 3919-7051 ou 69 99930-8422 e Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola.
- 1.4. - DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:
- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b) Prazo de entrega;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
- 1.5. - TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO
- 1.6. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.
- 1.7. - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
- 1.8. - REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO – para atender ao processo administrativo nº 01/2021. As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do PAFEMV - Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Vilhena - Elemento de Despesa: 44.50.42, Fonte do Recurso 1378-1 PM VHA, depositado na conta corrente nº 60686-3 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 2.1. - Pessoa Jurídica Convidada pela Comissão de Compra do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré;

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 - No dia 02/06/2021 às 12h:50min., os Licitantes deverão comparecer no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, localizado à Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO, onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da Habilitação Com as Certidões Negativas de Tributos Federais, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista, e envelope 02 - da Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:

Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena
Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei
CEP 76983-387 - Vilhena – Rondônia
Convite_001/ 2021

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

- 3.2. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 3.3. - Os envelopes para o presente certame serão recebidos pela Comissão de Licitação no prazo e horário estabelecidos no sub item 1.2.
- 3.4. - As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação designada, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

- 4.1. - No local, hora e data estabelecidos, dia 02/06/2021, às 13h, na Secretaria da escola, na Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO; a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1, 2ª fase, alínea b.
- 4.2. - A Comissão Especial de Licitação, após a consulta “Análise da documentação, e rubricados os documentos, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados, se preferirem, através de comissão, por estes escolhidos, composta de 03 (três) membros.
- 4.3. - A reunião de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.
- 4.4. - As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas na presença dos

Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. - No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.
- 5.2. - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.
- 5.3. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.
- 5.5. - Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. - Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS:

- 6.1. - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO:

- 7.1. - A aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado menor preço;
- 7.2. - A autorização para a execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de licitação;

08 DO PAGAMENTO:

- 8.1. - Atendido o item 9.3. Deste Edital 001/2021 COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ DE VILHENA processará o pagamento, que será efetuado pelo Presidente do conselho escolar juntamente com o tesoureiro após conferência dos documentos fiscais pela Comissão de Compras e execução do serviço;

09 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 9.1. - À Comissão de Recebimento do conselho caberá a verificação de que foram cumpridos os termos deste Convite e demais requisitos.
- 9.2. - O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento previamente designados;
- 9.3. - O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento poderá exigir a substituição de qualquer dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES:

- 10.1. - O Conselho escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
- 10.2. - Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

- 11.1. - O Conselho escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação.
- a) adiar a data de abertura da presente licitação;
- b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Licitação;
- 11.2. - A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado;
- 11.3. - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver;
- 11.4. - O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente no COLÉGIO CÍVICO MILITAR-ALMIRANTE TAMANDARÉ, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

Vilhena, 25 de maio de 2021.

Valmir de Farias Junior
Presidente do Conselho Escolar

Wanderley Montes
Tesoureiro do Conselho Escolar

COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTA CONVITE
001/2021

(2º Publicação)

Recebi da Comissão de Licitação do Conselho Escolar do COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ de VILHENA/RO, a CARTA CONVITE referente à Licitação Convite nº 001/2021, que será realizada no dia 02/06/2021 às 13h na secretaria do próprio Colégio, situado na Av. Melvin Jones, nº 1093 – Bairro Cristo Rei em Vilhena/RO, para atendimento a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2021.

Carimbo CNPJ

Assinatura por extenso representante da Empresa _____

R.G.: _____

CPF: _____

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Compras do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré
Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena – RO
Fone: (69) 3919 - 7051

Ref. Carta Convite nº 001/2021 - 2º Publicação

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite nº 001/2021 dessa Comissão de Compras, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 02 de junho de 2021, às 13h na secretaria do Colégio – Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

1- OBJETIVO - Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadernos 12 matérias capa dura.	35			
02	Caixa organizadora Preta.	50			
03	Cola 90g.	50			
04	Clips tamanho 03 caixa.	50			
05	Lápis de madeira.	100			
06	Marca texto.	50			
07	Régua 30 cm.	50			
08	Tesoura.	50			
09	Caneta esferográfica Azul.	50			
10	Caneta esferográfica Preta.	50			
11	Caneta esferográfica Vermelha.	100			
12	Borracha.	50			
13	Apontador.	50			
14	Grampeador Mini.	50			
15	Grampo 26/06 caixa.	50			
16	Borrifador.	50			
17	Clips tamanho 12/0 caixa.	50			
18	Papel Sulfite caixa c/ 10 resmas.	30			
19	Perfurador grande.	01			
20	Agenda 2021.	02			
21	Caixa de envelopes A4.	10			
22	Caixa de envelopes Ofício.	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					

Assinatura Por Extenso do Representante da Empresa-----
RG:-----

CPF:-----

Carimbo da Empresa com CNPJ

COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
(2º Publicação)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, Sr. Valmir de Farias Junior – Diretor do Colégio, localizado na Av: Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.983-387 em Vilhena-RO, Telefone (69) 3919-7051 ou 99930-8422, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de material consumo sendo eles, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis – Janelas de Vidro Temperado Fumê, para atender a 1.160 alunos da faixa etária de 11 a 17 anos de idade matriculados nesta instituição de ensino Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré - Vilhena/RO. O valor global será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos reais) referente ao Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais PAFEMV. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: ccm.almirantetamandare@gmail.com, ou retirar diretamente na secretaria do Colégio localizado na Av: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 13h:00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento da Execução até 12h50min do dia 02/06/2021 e no mesmo dia 02/06/2021 serão abertos os envelopes às 13h00min, nas dependências do Colégio no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 25 de junho de 2021.

VALMIR DE FARIAS JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CNPJ 01.663.535/0001-05
COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

AV. MELVIN JONES N° 1093 BAIRRO: CRISTO REI

COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

CARTA CONVITE 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DO CCMAT

Estamos enviando à vossa Empresa Formulário de Pesquisa de Preços, desta forma solicitamos que a mesma seja preenchida e entregue junto com as certidões abaixo relacionadas neste envelope devidamente lacrado até as 12h 50min do dia 02 de junho de 2021 na sede do Colégio localizado Av: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO.

A abertura dos envelopes se iniciará 13h:00min no dia 02 de junho de 2021, na sede do Colégio no endereço supramencionado.

Relação de Certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Presidente do Conselho Escolar do CCMAT
Valmir de Farias Junior

Carimbo e Assinatura da Empresa Interessada

CONVITE Nº 005/2021

(2º Publicação)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, através da Comissão de Licitação, convida V. Sa. a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: JANELAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, Decreto 14101/RO de 16/02/2009, conforme as condições seguintes:

- 1.1. - Aquisição de JANELAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, de acordo com as condições contidas na proposta de preço em anexo.
- 1.2. - Data: 02/06/2021, hora:12h:50min., local de recebimento das propostas na Secretaria do Colégio, na Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO.
- 1.3. - Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, diariamente das 7h às 13h, ou através dos telefones 69 3919-7051 ou 69 99930-8422 e Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola.
- 1.4. - DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:
- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
 - b) Prazo de entrega;
 - c) Prazo de validade da proposta;
 - d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
- 1.5. - TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO
- 1.6. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.
- 1.7. - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
- 1.8. - REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO – para atender ao processo administrativo nº 05/2021. As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do PAFEMV - Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Vilhena - Elemento de Despesa: 44.50.42, Fonte do Recurso 1378-1 PM VHA, depositado na conta corrente nº 60686-3 – Agencia nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 2.1. - Pessoa Jurídica Convidada pela Comissão de Compra do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré;

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 - No dia 02/06/2021 às 12h:50min., os Licitantes deverão comparecer no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, localizado à Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO, onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da Habilitação Com as Certidões Negativas de Tributos Federais, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista, e envelope 02 - da Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:

Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena
Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei
CEP 76983-387 - Vilhena – Rondônia
Convite _005/ 2021

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

- 3.2. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

- 3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

- 3.3. - Os envelopes para o presente certame serão recebidos pela Comissão de Licitação no prazo e horário estabelecidos no sub item 1.2.

- 3.4. - As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação designada, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

- 4.1. - No local, hora e data estabelecidos, dia 02/06/2021, às 13h, na Secretaria da escola, na Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO; a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1, 2ª fase, alínea b.

- 4.2. - A Comissão Especial de Licitação, após a consulta “Análise da documentação, e rubricados os documentos, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados, se preferirem, através de comissão, por estes escolhidos, composta de 03 (três) membros.

- 4.3. - A reunião de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.

- 4.4. - As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. - No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

- 5.2. - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

- 5.3. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.
- 5.5. - Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. - Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.
- 06 DOS RECURSOS:
- 6.1. - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 07 DA ADJUDICAÇÃO:
- 7.1. - A aquisição de JANELAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado menor preço;
- 7.2. - A autorização para a execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação;
- 08 DO PAGAMENTO:
- 8.1. - Atendido o item 9.3. Deste Edital 005/2021 COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ DE VILHENA processará o pagamento, que será efetuado pelo Presidente do conselho escolar juntamente com o tesoureiro após conferência dos documentos fiscais pela Comissão de Compras e execução do serviço;
- 09 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:
- 9.1. - À Comissão de Recebimento do conselho caberá a verificação de que foram cumpridos os termos deste Convite e demais requisitos.
- 9.2. - O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento previamente designados;
- 9.3. - O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento poderá exigir a substituição de qualquer dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.
- 10 DAS PENALIDADES:
- 10.1. - O Conselho escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
- 10.2. - Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.
- 11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:
- 11.1. - O Conselho escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação.
- a) adiar a data de abertura da presente licitação;
- b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Licitação;
- 11.2. - A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado;
- 11.3. - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver;
- 11.4. - O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram;
- 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 12.1. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente no COLÉGIO CÍVICO MILITAR-ALMIRANTE TAMANDARÉ, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 12.2. - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

Vilhena, 25 de maio de 2021.

Valmir de Farias Junior
Presidente do Conselho Escolar

Wanderley Montes
Tesoureiro do Conselho Escolar

COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTA CONVITE
005/2021

Recebi da Comissão de Licitação do Conselho Escolar do COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ de VILHENA/RO, a CARTA CONVITE referente à Licitação Convite nº 005/2021, que será realizada no dia 02/06/2021 às 13h na secretaria do próprio Colégio, situado na Av. Melvin Jones, nº 1093 – Bairro Cristo Rei em Vilhena/RO, para atendimento a aquisição de JANELAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2021.

Carimbo CNPJ

Assinatura por extenso
Representante da Empresa

R.G.: _____

CPF: _____

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Compras do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré
Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena – RO
Fone: (69) 3919 - 7051

Ref. Carta Convite nº 005/2021 – 2º Publicação

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite nº 005/2021 dessa Comissão de Compras, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 02 de junho de 2021, às 13h na secretaria do Colégio – Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

1- OBJETIVO - Aquisição de Janelas De Vidro Temperado Fumê, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Janela em vidro temperado fumê, de 4 folhas, com dimensões de 2,49 m X 1,09 m.	09			
02	Janela em vidro temperado fumê, de 4 folhas, com dimensões de 1,99 m X 1,10 m.	09			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					

Assinatura Por Extenso do Representante da Empresa

RG:-----

CPF:-----

Carimbo da Empresa com CNPJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 001/2021.

O Conselho Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de Material de Higiene (álcool em gel 70%). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: eeefsra@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia ,nº 893, Bairro São José no horário de 07h30min às13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de maio de 2021, pontualmente as 10h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de maio de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Escola de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão
Angela Gonçalves de Almeida

PROJETO 001/2021/CONSELHO ESCOLAR SENADOR RONALDO ARAGÃO

Estamos enviando à vossa Empresa Formulário de Pesquisa de Preços, desta forma solicitamos que a mesma seja preenchida e entregue junto com as certidões abaixo relacionadas neste envelope devidamente lacrado até as 10:00 horas do dia 31 de maio de 2021 na sede da escola localizada na rua: Santa Luzia, nº 893, Bairro: São Jose, Vilhena-RO.

A abertura dos envelopes se iniciará 10h: 15min no dia 28 de maio de 2021, na sede da Escola no endereço supramencionado.

Relação de Certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

• Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>

Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Presidente do Conselho Escolar da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo
Aragão
Angela Gonçalves de Almeida

Espaço Reservado para Identificação da
Empresa Interessada.

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Material de higiene para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão

2. FONTE DE RECURSO

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão nada difere aos demais, vem através deste justificar a necessidade da aquisição de material de higiene conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Senador Ronaldo Aragão atende cerca de 262 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que necessitam de uma higienização rápida em virtude do momento de Pandemia que estamos vivendo.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos e disponibilizados diversos materiais de expediente e higiene, considerando que nem sempre as crianças poderão sair da sala para higienizar suas mãos, o álcool em gel se apresenta como uma forma de alternativa para a higienização de uma forma rápida e segura para nossas crianças e demais funcionários.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool em gel 70%	UN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 200,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 200,00 (Duzentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00 horas do dia 31 de maio de 2021, na sede da escola localizada na Rua: Santa Luzia, nº 893, Bairro: São José, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de Maio de 2021, às 10h15min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão efetuará pagamento em até 05 (cinco) dias por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Angela Gonçalves de Almeida, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 24 de maio de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão
Angela Gonçalves de Almeida

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2021	OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO	CNPJ:25019547/0001-60
ENDEREÇO: RUA: SANTA LUZIA - Nº 893	BAIRRO: SÃO JOSÉ
FONE: (69) 99955- 4561 ou (69) 99233- 8840	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Angela Gonçalves de Almeida – (69) 99955- 4561	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Álcool em gel 70%	UN	28			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						

FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021.

O Conselho Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A4). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: eeefsra@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia ,nº 893, Bairro São José no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de maio de 2021, pontualmente as 10h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de maio de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Escola de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão
Angela Gonçalves de Almeida

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 002/2021/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO.**1. INTRODUÇÃO.**

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Material de expediente para atender ao Conselho Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão vem através deste justificar a necessidade da aquisição de material de expediente conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão atende cerca de 262 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem de matemática, língua portuguesa, artes e etc.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquirido e disponibilizado materiais de expediente, considerando que para a elaboração e distribuição das atividades pedagógicas são consumidos diariamente material como papel sulfite A4.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino fundamental Senador Ronaldo Aragão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4, embalagem com 500 unidades.	CX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 2000,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 2000,00 (Dois mil reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00 horas do dia 31 de maio de 2021, na sede da escola localizada na Rua: Santa Luzia, nº 893, Bairro: São José, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de Maio de 2021, às 10h15min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do produto.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão efetuará pagamento em até 05 (cinco) dias por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Angela Gonçalves de Almeida, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 21 de maio de 2021.

 Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão
 Angela Gonçalves de Almeida

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021	OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO	CNPJ: 25019547/0001-60
ENDEREÇO: RUA: SANTA LUZIA - Nº 893	BAIRRO: SÃO JOSÉ
FONE: (69) 99955- 4561 ou (69) 99233- 8840	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Angela Gonçalves de Almeida – (69) 99955- 4561	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	PAPEL SULFIT A4, embalagem com 500 unidades.	CX	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 003/2021.

O Conselho Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de Material Permanente (Ar condicionado). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: eeefsra@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia ,nº 893, Bairro São José no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de maio de 2021, pontualmente as 10h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de maio de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Escola de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão
Angela Gonçalves de Almeida

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Material de higiene para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão nada difere aos demais, vem através deste justificar a necessidade da aquisição de material de higiene conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Senador Ronaldo Aragão atende cerca de 262 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que necessitam de uma higienização rápida em virtude do momento de Pandemia que estamos vivendo.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos e disponibilizados diversos materiais de expediente e higiene, considerando que nem sempre as crianças poderão sair da sala para higienizar suas mãos, o álcool em gel se apresenta como uma forma de alternativa para a higienização de uma forma rápida e segura para nossas crianças e demais funcionários.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO 12 btus	UN	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
02	AR CONDICIONADO 24 btus	UN	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 5.300,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00 horas do dia 31 de maio de 2021, na sede da escola localizada na Rua: Santa Luzia, nº 893, Bairro: São José, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de Maio de 2021, às 10h15min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Dívida Ativa; Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à
- <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp> Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; http://
- www.tst.jus.br/certidao Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão efetuará pagamento em até 05 (cinco) dias por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Angela Gonçalves de Almeida, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 24 de maio de 2021.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão
Angela Gonçalves de Almeida

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 003/2021	OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO	CNPJ: 25019547/0001-60
ENDEREÇO: RUA: SANTA LUZIA - Nº 893	BAIRRO: SÃO JOSÉ
FONE: (69) 99955-4561 ou (69) 99233-8840	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Angela Gonçalves de Almeida – (69) 99955-4561	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	AR CONDICIONADO 12 btus	UN				
02	AR CONDICIONADO 24 btus	UN				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR

Memorando nº002/2021/CAPMNV

Vilhena - RO, 24 de maio de 2021.

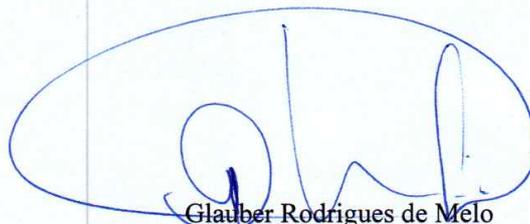
Ao Senhor Herbert Weil
Secretário Municipal de Comunicação

Assunto: Publicação e divulgação do resultado do sorteio do programa Minha Nota têm Valor para Vilhena.

Solicitamos a realização da publicação no Diário Oficial de Vilhena - DOV e divulgação no site oficial deste município, conforme dispõe o regulamento do Programa Minha Nota Têm Valor para Vilhena Decreto nº 50.886/2020 e alterações (§5º do art. 19 concomitantemente §2º do art. 22), do resultado do sorteio realizado no dia 07 de maio de 2021.

As informações que devem constar na publicação e divulgação são as constantes nas páginas que seguirão em anexo e, farão parte deste.

Atenciosamente,



Glauber Rodrigues de Melo
Presidente
Comissão Avaliadora Minha Nota Tem Valor para Vilhena

Sorteio de prêmios da NFS-e



Selecione o sorteio

07/05/2021

Sorteio de 07/05/2021

Total de sorteados

5

Número sorteado

X.XX/X9048

Valor total do prêmio

R\$ 14.820,00

Total de ganhadores

1

Loteria Federal

Loteria Federal sorteio **05/05/2021** extração **#5559**

Prêmio	Número
1º	39568
2º	03949
3º	28200
4º	05904
5º	68828

Total de participantes

54.097

Descrição

Conforme números extraídos do site oficial da Caixa Econômica Federal, concurso 5559 quarta-feira dia 05 de maio de 2021.

Números participantes

0.00/00000 a 0.00/54096

Notas emitidas

01/02/2021 a 30/04/2021**Peça a NFS-e, informe seu CPF e participe dos sorteios!**

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**